



CONVÊNIO Nº 33/2024

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS E O CAIXA
ESCOLAR VILMA RIBEIRO**

O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS, inscrito no CNPJ sob nº 18.602.011/0001-07, com sede a Rua Doutor José Olympio de Mello, 151, Bairro Eldorado nesta cidade de Patos de Minas - MG, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL/CONVENIENTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Luís Eduardo Falcão Ferreira, brasileiro, portador do CPF nº ***.351.***-**, Carteira de Identidade nº MG-**.269.*** SSP – MG, residente e domiciliado nesta cidade, e o **CAIXA ESCOLAR VILMA RIBEIRO**, inscrita no CNPJ sob nº 19.923.267/0001-89 com sede na Avenida Paranaíba, 1061, bairro Brasil, Patos de Minas, doravante denominada CONVENIADA, representado pelo presidente Flávio Henrique Barbosa de Oliveira, nacionalidade brasileira, portador do C.P.F nº ***.734.***-**, Carteira de Identidade nº MG-**.093.*** SSP/MG, residente em Patos de Minas, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 8.473 de 24/07/2023 e suas alterações, Lei Orçamentária Anual nº 8.593 de 21/12/2023, Lei Municipal de Repasses Financeiros de Subvenções, Contribuições e Auxílios nº 8.594 de 21/12/2023, por força do disposto no Processo Digital nº **24701-24-PAT-GOV** que se regerá pela Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Este convênio tem por objeto efetivar o repasse de contribuição financeira à CONVENIADA, visando participação no desfile de 7 de setembro.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PLANO DE TRABALHO

Integra este instrumento, independente de transcrição, o Plano de Trabalho, elaborado de comum acordo entre as partes, concernente à execução da finalidade descrita na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

O presente convênio vigorará a partir da data de sua assinatura até **30/09/2024**, conforme prazo previsto no anexo Plano de trabalho para a consecução de seu objeto, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes. **Fica estabelecido que, a partir da assinatura deste Convênio, o prazo de execução informado no Plano de Trabalho é anulado e substituído pelo prazo de vigência aqui informado.**

CLÁUSULA QUARTA: DA RESCISÃO

Este convênio poderá ser rescindido automaticamente, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexecutável e, particularmente quando constatada a utilização dos recursos em desacordo com a finalidade do objeto, quando então a CONVENIADA estará obrigada a devolver os recursos ora recebidos, corrigidos monetariamente pelo índice da caderneta de poupança, desde a data da liberação até a efetiva devolução.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES

Setor de Convênios e Parcerias – Telef. (34) 3822-9645
Email: centralconvenios@patosdeminas.mg.gov.br
Rua Doutor José Olympio de Mello, 151, Bairro: Eldorado



I – A CONVENIADA obriga-se a:

- a) Responsabilizar-se pela execução do objeto do convênio, previsto na cláusula primeira e de acordo com o Plano de Trabalho apresentado;
- b) Fazer a cotação de preços em 3 (três) fornecedores e optar pelo que oferecer maior segurança pelo menor preço;
- c) Manter na entidade os respectivos documentos comprobatórios da pesquisa de preços por um período de 5 (cinco) anos, para fins de fiscalização in loco;
- d) Prestar contas dos recursos de acordo com cláusula específica deste convênio;
- e) Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, acaso decorrente da execução deste convênio;
- f) Propiciar aos técnicos nomeados pelo Município todos os meios e condições necessárias ao acompanhamento, à fiscalização e à supervisão dos trabalhos;
- g) Devolver ao CONVENIENTE os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomadas de contas especial do responsável.

II – O CONVENIENTE obriga-se a:

- a) Promover o repasse dos recursos financeiros, observando-se a disponibilidade financeira do Município;
- b) Acompanhar, supervisionar e avaliar a execução do convênio;
- c) Instaurar tomada de contas especial, se necessário.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR

Para execução deste convênio o CONVENIENTE repassará à CONVENIADA através de depósito na **conta-corrente 70.845-3, agência 0190-2, Banco do Brasil** o valor abaixo, da seguinte forma:

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente Termo de Convênio, recursos no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil, reais)** correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 01.11.01.00.13.392.0004.2.0153, UG.01.11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, Gestão: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, conforme discriminação abaixo:

Função: 13, Subfunção: 392, Programa: 0004, Despesa: 3.3.50.41.0000 – Contribuições Fonte: 01.0500.0000.0000 Recursos Não Vinculados de Impostos (2.993)

O valor será repassado em parcela única.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser protocolada na Gerência de Protocolo, situada na rua Dr. José Olympio de Mello, 151 Bairro Eldorado, sendo feita através de relatório final, constando os comprovantes das despesas efetivadas, extrato bancário, comprovantes de transferência eletrônica, com identificação do fornecedor, demonstrando a correta execução do convênio, até 30 (trinta) dias após expirado o prazo de vigência do presente convênio.



Parágrafo Primeiro – Os comprovantes de despesas (notas fiscais, faturas) deverão ser emitidos no nome da CONVENIADA, entre a data do recebimento do recurso financeiro pela entidade e o prazo estipulado na Cláusula Terceira, discriminando as despesas conforme estabelecido na cláusula primeira, sem rasuras e constando comprovante de pagamento.

Parágrafo segundo – Os documentos referentes ao convênio e prestação de contas deverão permanecer arquivados pelo período de cinco anos, após as contas aprovadas.

Parágrafo terceiro - A reprovação da prestação de contas implicará a imediata devolução do recurso financeiro recebido, cabendo ao ordenador de despesa definir, juntamente com a CONVENIADA, as datas de devolução dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO

O CONVENIENTE publicará o extrato deste Convênio no Diário Oficial do Município de Patos de Minas.

CLÁUSULA NONA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

As partes declaram e concordam que toda e qualquer atividade de tratamento de dados deve atender às finalidades e limites previstos neste instrumento e estar em conformidade com a legislação aplicável, principalmente, mas não se limitando à Lei 13.709/18 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”).

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

Os casos omissos serão resolvidos, respeitada a legislação vigente, de comum acordo entre as partes que elegem o Foro da Comarca de Patos de Minas para dirimir as questões oriundas do presente convênio, o qual obriga, não só as signatárias, como também eventuais sucessores legais.

E, por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

CAIXA ESCOLAR VILMA RIBEIRO

Flávio Henrique Barbosa de Oliveira
Presidente

CONVÊNIO 33-2024 CAIXA ESCOLAR VILMA RIBEIRO - DESFILE pdf

Código do documento 0806c7d3-9fb6-467e-8e5c-d128ab912393



Assinaturas



LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou como parte

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA



FLÁVIO HENRIQUE BARBOSA DE OLIVEIRA
flavio.barbosa.oliveira@educacao.mg.gov.br
Assinou como parte

FLÁVIO HENRIQUE BARBOSA DE OLIVEIRA



Fabiana de Sant Anna Miranda Eguchi
fabianaeguchi@patosdeminas.mg.gov.br
Aprovou

F.



Cídia Costa Vargas
controladoria@patosdeminas.mg.gov.br
Aprovou

Cídia Costa Vargas



Pollyana Geralda Silva Sousa
pollyana@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou como testemunha

Pollyana Geralda Silva Sousa



Alanna Marta Oliveira Reis
alanna@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou como testemunha

AM

Eventos do documento

02 Sep 2024, 15:22:22

Documento 0806c7d3-9fb6-467e-8e5c-d128ab912393 **criado** por GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email:compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-09-02T15:22:22-03:00

02 Sep 2024, 15:24:47

Assinaturas **iniciadas** por GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email:compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-09-02T15:24:47-03:00

02 Sep 2024, 15:30:35

FABIANA DE SANT ANNA MIRANDA EGUCHI **Aprovou** (26ba4f65-7f78-4c97-8ac3-fac1efa13dd2) - Email: fabianaeguchi@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 38982) - [Geolocalização: -18.6046148 -46.50845](#) - Documento de identificação informado: 045.083.766-14 - DATE_ATOM: 2024-09-02T15:30:35-03:00

02 Sep 2024, 15:30:56

ALANNA MARTA OLIVEIRA REIS **Assinou como testemunha** (91561e2b-a6a1-4868-9b9d-f81250075f7a) - Email: alanna@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 30214) - [Geolocalização: -18.6042166 -46.5094865](#) - Documento de identificação informado: 059.408.386-93 - DATE_ATOM: 2024-09-02T15:30:56-03:00

02 Sep 2024, 15:49:36

FLÁVIO HENRIQUE BARBOSA DE OLIVEIRA **Assinou como parte** - Email: flavio.barbosa.oliveira@educacao.mg.gov.br - IP: 138.0.64.241 (138-0-64-241-cgnat.onnettelecom.com.br porta: 52164) - Documento de identificação informado: 098.734.896-57 - DATE_ATOM: 2024-09-02T15:49:36-03:00

02 Sep 2024, 16:26:45

POLLYANA GERALDA SILVA SOUSA **Assinou como testemunha** (0395c3c9-d5ce-4ed7-b415-dd7e44867b56) - Email: pollyana@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 27078) - Documento de identificação informado: 077.314.726-80 - DATE_ATOM: 2024-09-02T16:26:45-03:00

02 Sep 2024, 16:29:24

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA **Assinou como parte** (6ed65cfe-cd52-4bc0-a294-4b4038d8a7e9) - Email: documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 16538) - Documento de identificação informado: 056.351.466-35 - DATE_ATOM: 2024-09-02T16:29:24-03:00

02 Sep 2024, 17:43:24

CÍDIA COSTA VARGAS **Aprovou** - Email: controladoria@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 34912) - Documento de identificação informado: 034.296.356-24 - DATE_ATOM: 2024-09-02T17:43:24-03:00

Hash do documento original

(SHA256):d499e8be4305e6715d88d73125cb18656f6332f21063b3c6cab1614ed02a1ae5

(SHA512):420c95c4e33af8928e48fb0ccf9c3926cd72a23081c1706ec30c225463f4e338027077e97955ccc48b361039e3008c0d40214c84e5ccf172065b22c8776ec9ab

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS – CAIXA ESCOLAR

Razão Social: Caixa Escolar Vilma Ribeiro		CNPJ: 19.923.267/0001-89
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.): Avenida Paranaíba		1061
Bairro: Brasil	Cidade: Patos De Minas	CEP: 38700-190
E-mail da Instituição: escola.119016@educacao.mg.gov.br		Site da instituição
Telefone 1 (34) 38252211	Telefone 2 ()	Telefone 3 ()

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO CAIXA ESCOLAR

Nome Flávio Henrique Barbosa de Oliveira		CPF:098734896-57	
Nº RG MG-14093550	Órgão Expedidor PCMG	Cargo PEB- Professor de educação Basica	Função Diretor
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.)			
Bairro Alto da Boa Vista	Cidade Patos de Minas	Período de Mandato 02/01/2023 à 31/12/2026	
Telefone 1(34) 996602263	Telefone 2()	Telefone 3()	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE

Nome Do Projeto/Atividade: DESFILE CÍVICO 7 SETEMBRO	
Período de Execução: 07/09/2024	Nº de Beneficiários que serão atendidos :255
Abrangência: Avenida Getúlio Vargas	Valor total (R\$): R\$ 10.000,00
Justificativa: Participação da escola no desfile Cívico de 7 de setembro.	
Descrição do Projeto/Atividade ESCOLA ESTADUAL SANTA TEREZINHA Monumentos Históricos e Turísticos 1 - ALA DE ABERTURA: 2 Estudantes: faixa com nome da escola (estudantes uniformizados) 2 - ALA BANDEIRAS (ESTUDATES UNIFORMIZADOS) Porta bandeiras: 1 estudante – Bandeira do Brasil 1 estudante – Bandeira de Minas Gerais 1 estudante – Bandeira de Patos de Minas 1 estudante – Bandeira da Escola Estadual Santa Terezinha 3 - ALA DE APRESENTAÇÃO DA ESCOLA 1 Estudante segurando Banners e faixas com informações da escola.	

Mod. For. 001



Pequeno grupo de estudantes uniformizados.

Faixa: Monumentos Históricos e Turísticos

4 - ALA DE APRESENTAÇÃO: Monumentos Históricos e Turísticos

Grupo de alunos com BANNERS de Monumentos Históricos e Turísticos.

Casa de Olegário Maciel

Antigo Prédio da Casa de

Câmara e Cadeia

Antigo Prédio do Fórum Olympio Borges

Igreja Nossa Senhora das Dores – Areado/Chumbo/

Igreja Matriz de Santana– Santana de Patos

Ponte sobre o Rio Paranaíba

Igreja de Santa Terezinha do Menino Jesus

Altar-mor da antiga Matriz de Santo Antônio – Ponto Chic

Palácio dos Cristais

Edifício do Mercado Municipal

Catedral de Santo Antônio de Pádua

Herma de Olegário

Palacete do Dr. Itagyba

Palacete do Amadeu Maciel

5- ALA SOBRE O HOMEM DO CAMPO. Faixa: O homem do campo: Alunos caracterizados como o monumento do homem do campo. Fazendo uma homenagem aos trabalhadores do campo.

6- ALA: Faixa: As Três Graças: Três professoras ou alunas caracterizadas de Três Graças onde as 3 trazem os símbolos da educação, e cercados por alunos dançando.

7- ALA: Faixa: Homenagem ao Mercado Municipal e sua gente.

Alunos caracterizados de senhores jogando cartas, alunos carregando enormes cartas de baralho e imagens do seu dia a dia.

8- ALA: Faixa Monumento do centenário: Maquete do monumento rodeado de alunos vestidos com roupas sugerindo vegetação.

9- Faixa com a Frase: “A cultura de um povo é o seu maior patrimônio
Preservá-la é resgatar a história, perpetuar valores,
é permitir que as novas gerações não vivam sob as trevas do anonimato”.
Nildo Lage

Alunos com camisas com imagens históricas de Patos de Minas.



4. CAPACIDADE TÉCNICA / QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

O Caixa Escolar juntamente com a equipe pedagógica e administrativa está apto executar ações necessária para o desenvolvimento do projeto

5. SÍNTESE DA PROPOSTA

5.1. Identificação do objeto e resultados esperados

Layout em anexo.

5.2. Metas

Cooperação financeira entre o município e o caixa escolar Vilma Ribeiro para participação em desfile militar e estudantil em comemoração ao 7 de Setembro. Pagamento de custeio e prestação de serviços.

5.3. Público beneficiário

Participação de bloco aproximadamente 255 alunos (ensino fundamental I e II) com idades entre 06 e 15 anos.

5.4. Forma de execução das atividades

Elaboração do projeto, busca de parceria, orçamentos, pesquisas de preços, reuniões com empresas etc.

5.5. Indicadores, formas de aferição dos cumprimentos das metas

Após a realização das três pesquisas de preços contratação dos vencedores e a definição de parcerias.

5.6. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta (Preenchimento somente se o recurso for para pagamento dos profissionais se não deixar em branco)

Nome	Formação	Função	Carga horária semanal

5.7. Previsão da Receita e Estimativa de Despesas

O valor a repassado pelo município será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

5.8. Período de execução do objeto

Início: 07/09/2024	Término: 07/09/2024
--------------------	---------------------

6. Cronograma Físico-Financeiro de Execução do Objeto

Etapa	Meta	Início	Término	Valores (R\$)
1	FOLHAS DE EVA BRANCO	07/09/2024	07/09/2024	R\$ 32,70
2	FOLHAS DE EVA BRANCO COM GLITER	07/09/2024	07/09/2024	R\$ 46,40
3	FOLHAS DE EVA PRETO	07/09/2024	07/09/2024	R\$ 32,70
4	FOLHAS DE EVA PRETO COM GLITER	07/09/2024	07/09/2024	R\$ 46,40
5	FOLHAS DE EVA LARANJA	07/09/2024	07/09/2024	R\$ 21,80
6	FOLHAS DE EVA BEGE (PELE);	07/09/2024	07/09/2024	R\$ 32,70
7	FOLHAS DE EVA AMARELO	07/09/2024	07/09/2024	R\$ 32,70
8	FOLHAS DE EVA DOURADO COM GLITER	07/09/2024	07/09/2024	R\$ 46,40

Mod. For. 001



9	FOLHAS DE EVA PRATA COM GLITER	07/09/2024	07/09/2024	R\$ 46,40
10	FOLHAS DE EVA VERMELHO	07/09/2024	07/09/2024	R\$ 32,70
11	FOLHAS DE EVA VERDE ESCURO	07/09/2024	07/09/2024	R\$ 32,70
12	FOLHAS DE EVA AZUL CLARO	07/09/2024	07/09/2024	R\$ 10,90
13	FOLHAS DE EVA AZUL ESCURO	07/09/2024	07/09/2024	R\$ 21,80
14	FOLHAS DE EVA ROSA CLARO	07/09/2024	07/09/2024	R\$ 10,90
15	FOLHAS DE EVA ROSA ESCURO	07/09/2024	07/09/2024	R\$ 10,90
16	FOLHAS DE PAPEL COLOR SET PRETO;	07/09/2024	07/09/2024	R\$ 5,45
17	FOLHAS DE PAPEL COLOR SET MARROM	07/09/2024	07/09/2024	R\$ 5,45
18	FOLHAS DE PAPEL COLOR SET AMARELO	07/09/2024	07/09/2024	R\$ 10,90
19	FOLHAS DE PAPEL COLOR SET VERMELHO	07/09/2024	07/09/2024	R\$ 10,90
20	FOLHAS DE PAPEL COLOR SET VERDE ESCURO	07/09/2024	07/09/2024	R\$ 10,90
21	FOLHAS DE PAPEL COLOR SET AZUL ESCURO	07/09/2024	07/09/2024	R\$ 10,90
22	FOLHAS DE PAPEL CREPOM BRANCO	07/09/2024	07/09/2024	R\$ 10,15
23	FOLHAS DE PAPEL CREPOM AMARELO	07/09/2024	07/09/2024	R\$ 10,15
24	FOLHAS DE PAPEL CREPOM VERMELHO	07/09/2024	07/09/2024	R\$ 20,30
25	FOLHAS DE PAPEL CREPOM VERDE ESCURO	07/09/2024	07/09/2024	R\$ 20,30
26	FOLHAS DE PAPEL CREPOM AZUL ESCURO;	07/09/2024	07/09/2024	R\$ 20,30
27	FOLHAS DE PAPEL CREPOM ROSA ESCURO;	07/09/2024	07/09/2024	R\$ 20,30
28	METROS DE TNT BRANCO	07/09/2024	07/09/2024	R\$ 34,80
29	96. METROS DE TNT PRETO	07/09/2024	07/09/2024	R\$ 34,80
30	97. METROS DE TNT LARANJA	07/09/2024	07/09/2024	R\$ 17,40
31	FOLHAS DE PAPEL 180g.	07/09/2024	07/09/2024	R\$ 72,00
32	FOLHAS DE PAPEL ADESIVO FOTOGRÁFICO	07/09/2024	07/09/2024	R\$ 66,00
33	BASTÕES FINO DE COLA QUENTE	07/09/2024	07/09/2024	R\$ 290,00
34	PISTOLAS DE COLA QUENTE (BASTÃO FINO)	07/09/2024	07/09/2024	R\$ 78,30
35	CAIXAS DE COLA TRANSPARENTE "COMPACTOR POLAR - ARTE"; 90G	07/09/2024	07/09/2024	R\$ 189,60
36	TESOURAS GRANDES PARA PAPEL;	07/09/2024	07/09/2024	R\$ 87,00
37	ROLO GRANDE DE BARBANTE	07/09/2024	07/09/2024	R\$ 15,52
38	FITAS LARGAS TRANSPARENTE	07/09/2024	07/09/2024	R\$ 101,40
39	FITAS CREPE	07/09/2024	07/09/2024	R\$ 23,20
40	PARES DE LUVAS DE TECIDO BRANCO	07/09/2024	07/09/2024	R\$ 34,80
41	PLACAS ISOPOR 3cm	07/09/2024	07/09/2024	R\$ 326,40
42	ESTILETE	07/09/2024	07/09/2024	R\$ 8,28
43	UM ROLO DE PAPEL PARDO	07/09/2024	07/09/2024	R\$ 320,00
44	CARTOLINA BRANCA	07/09/2024	07/09/2024	R\$ 30,00
45	CARTOLINA	07/09/2024	07/09/2024	R\$ 20,00
46	PINCÉIS PARA PINTURA (PONTA FINA)	07/09/2024	07/09/2024	R\$ 50,00
47	CAIXAS DE TINTA GUACHE	07/09/2024	07/09/2024	R\$ 258,00
48	CANETAS PRETAS PERMANENTES HIDROGRAFICA (PILOT)	07/09/2024	07/09/2024	R\$ 130,00
49	PAPL SULFITE A4 C/500 FLS	07/09/2024	07/09/2024	R\$ 537,40
50	PELE LEITOSA 14 FILME SIMPLES - MARCIAL	07/09/2024	07/09/2024	R\$920,00
51	PELE LEITOSA 20 FILME SIMPLES - BRASIL EA N: 7898580481783	07/09/2024	07/09/2024	R\$1.089,00
52	PELE RESPOSTA 14 LUEN	07/09/2024	07/09/2024	R\$435,00

Mod. For. 001



53	TALABARTES 2 GANCHOS	07/09/2024	07/09/2024	R\$1.825,00
54	BAQUETA SURDO 355 MM PAR EAN: 7898950634252	07/09/2024	07/09/2024	R\$627,00
55	ESTEIRA REPIQUE 14 COM 18 FIOS CARBONO CROM - BRASIL EAN: 7898580480656			R\$104,00
56	Banner 60X90CM	07/09/2024	07/09/2024	R\$980,00
57	Faixa 200X60CM	07/09/2024	07/09/2024	R\$681,00

7. PLANO DE APLICAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
Pessoal e Encargos Sociais	
Material de Consumo	R\$ 10.000,00
Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica	
Aluguel/Locação	
Materiais Permanentes e Obras	
TOTAL	R\$ 10.000,00

7.1 Detalhamento das despesas

7.1.1 Pessoal e Encargos Sociais

Item	Especificação/Nome	Cargo	Qtde/mês	Valor mensal	Valor Total da despesa
	Subtotal				

7.1.2 Material de Consumo

Item	Especificação	Qtde/mês	Valor mensal	Valor Total da despesa
1	FOLHAS DE EVA BRANCO	15	R\$ 2,18	R\$ 32,70
2	FOLHAS DE EVA BRANCO COM GLITER	10	R\$ 4,64	R\$ 46,40
3	FOLHAS DE EVA PRETO	15	R\$ 2,18	R\$ 32,70
4	FOLHAS DE EVA PRETO COM GLITER	10	R\$ 4,64	R\$ 46,40
5	FOLHAS DE EVA LARANJA	10	R\$ 2,18	R\$ 21,80
6	FOLHAS DE EVA BEGE (PELE);	15	R\$ 2,18	R\$ 32,70
7	FOLHAS DE EVA AMARELO	15	R\$ 2,18	R\$ 32,70
8	FOLHAS DE EVA DOURADO COM GLITER	10	R\$ 4,64	R\$ 46,40
9	FOLHAS DE EVA PRATA COM GLITER	10	R\$ 4,64	R\$ 46,40
10	FOLHAS DE EVA VERMELHO	15	R\$ 2,18	R\$ 32,70
11	FOLHAS DE EVA VERDE ESCURO	15	R\$ 2,18	R\$ 32,70
12	FOLHAS DE EVA AZUL CLARO	5	R\$ 2,18	R\$ 10,90
13	FOLHAS DE EVA AZUL ESCURO	10	R\$ 2,18	R\$ 21,80
14	FOLHAS DE EVA ROSA CLARO	5	R\$ 2,18	R\$ 10,90
15	FOLHAS DE EVA ROSA ESCURO	5	R\$ 2,18	R\$ 10,90
16	FOLHAS DE PAPEL COLOR SET PRETO;	5	R\$ 1,09	R\$ 5,45

Mod. For. 001



17	FOLHAS DE PAPEL COLOR SET MARROM	5	R\$ 1,09	R\$ 5,45
18	FOLHAS DE PAPEL COLOR SET AMARELO	10	R\$ 1,09	R\$ 10,90
19	FOLHAS DE PAPEL COLOR SET VERMELHO	10	R\$ 1,09	R\$ 10,90
20	FOLHAS DE PAPEL COLOR SET VERDE ESCURO	10	R\$ 1,09	R\$ 10,90
21	FOLHAS DE PAPEL COLOR SET AZUL ESCURO	10	R\$ 1,09	R\$ 10,90
22	FOLHAS DE PAPEL CREPOM BRANCO	5	R\$ 2,03	R\$ 10,15
23	FOLHAS DE PAPEL CREPOM AMARELO	5	R\$ 2,03	R\$ 10,15
24	FOLHAS DE PAPEL CREPOM VERMELHO	10	R\$ 2,03	R\$ 20,30
25	FOLHAS DE PAPEL CREPOM VERDE ESCURO	10	R\$ 2,03	R\$ 20,30
26	FOLHAS DE PAPEL CREPOM AZUL ESCURO;	10	R\$ 2,03	R\$ 20,30
27	FOLHAS DE PAPEL CREPOM ROSA ESCURO;	10	R\$ 2,03	R\$ 20,30
28	METROS DE TNT BRANCO	20	R\$ 1,74	R\$ 34,80
29	96. METROS DE TNT PRETO	20	R\$ 1,74	R\$ 34,80
30	97. METROS DE TNT LARANJA	10	R\$ 1,74	R\$ 17,40
31	FOLHAS DE PAPEL 180g.	200	R\$ 0,36	R\$ 72,00
32	FOLHAS DE PAPEL ADESIVO FOTOGRÁFICO	100	R\$ 0,66	R\$ 66,00
33	BASTÕES FINO DE COLA QUENTE	100	R\$ 2,90	R\$ 290,00
34	PISTOLAS DE COLA QUENTE (BASTÃO FINO)	3	R\$ 26,10	R\$ 78,30
35	CAIXAS DE COLA TRANSPARENTE "COMPACTOR POLAR - ARTE"; 90G	2	R\$ 94,80	R\$ 189,60
36	TESOURAS GRANDES PARA PAPEL;	5	R\$ 17,40	R\$ 87,00
37	ROLO GRANDE DE BARBANTE	1	R\$ 15,52	R\$ 15,52
38	FITAS LARGAS TRANSPARENTE	20	R\$ 5,07	R\$ 101,40
39	FITAS CREPE	5	R\$ 4,64	R\$ 23,20
40	PARES DE LUVAS DE TECIDO BRANCO	4	R\$ 8,70	R\$ 34,80
41	PLACAS ISOPOR 3cm	30	R\$ 10,88	R\$ 326,40
42	ESTILETE	3	R\$ 2,76	R\$ 8,28
43	UM ROLO DE PAPEL PARDO	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
44	CARTOLINA BRANCA	30	R\$ 1,00	R\$ 30,00
45	CARTOLINA	20	R\$ 1,00	R\$ 20,00
46	PINCÉIS PARA PINTURA (PONTA FINA)	20	R\$ 2,50	R\$ 50,00

Mod. For. 001



47	CAIXAS DE TINTA GUACHE	20	R\$ 12,90	R\$ 258,00
48	CANETAS PRETAS PERMANENTES HIDROGRAFICA (PILOT)	20	R\$ 6,50	R\$ 130,00
49	PAPL SULFITE A4 C/500 FLS	20	R\$ 26,87	R\$ 537,40
50	PELE LEITOSA 14 FILME SIMPLES - MARCIAL	10	R\$92,00	R\$920,00
51	PELE LEITOSA 20 FILME SIMPLES - BRASIL EA N: 7898580481783	11	R\$99,00	R\$1.089,00
52	PELE RESPOSTA 14 LUEN	15	R\$29,0	R\$435,00
53	TALABARTES 2 GANCHOS	73	R\$25,00	1.825,00
54	BAQUETA SURDO 355 MM PAR EAN: 78989506 34252	19	R\$33,00	R\$627,00
55	ESTEIRA REPIQUE 14 COM 18 FIOS CARBONO CROM - BRASIL EAN: 7898580480656	2	R\$52,00	R\$104,00
56	Banner 60X90CM	14	R\$70,00	R\$980,00
57	Faixa 200X60CM	06	R\$113,50	R\$681,00
	Subtotal			R\$ 10.000,00

7.1.3 Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica				
Item	Especificação	Qtde/ mês	Valor mensal	Valor Total da despesa
	Subtotal			

7.1.4 Aluguel/Locação				
Item	Especificação	Qtde/ mês	Valor mensal	Valor Total da despesa
	Subtotal			

7.1.4 Equipamentos/materiais permanentes e obras				
Item	Especificação	Qtde/ mês	Valor mensal	Valor Total da despesa



	Subtotal			

TOTAL GERAL	R\$ 10.000,00
-------------	---------------

8. CRONOGRAMA DE DE REMBOLSO (R\$)

REPASSES					
JAN/ANO	FEV/ANO	MAR/ANO	ABRIL/ANO	MAIO/2024	JUN/ANO
JUL/ANO	AGOS/ANO	SET/ANO	OUT/ANO	NOV/ANO	DEZ/ANO

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL/TOTAL

A Prestação de Contas Parcial deverá ser apresentada na periodicidade definida pelo Plano de Trabalho da parceria, de forma condizente com o seu objeto e com o cronograma de desembolso de recursos, quando houver.

A Prestação de Contas Parcial deverá ser apresentada de acordo com as parcelas liberadas e a Prestação de Contas.

10. DECLARAÇÃO DO CAIXA ESCOLA

Na qualidade de representante legal do CAIXA ESCOLAR, declaro, para fins de prova junto ao **Município de Patos de Minas – MG**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com órgão ou entidade da Administração Pública, Federal, Estadual e Municipal, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal como Município de Patos de Minas - MG, na forma deste plano de trabalho.

Pede e espera deferimento.

Em 07 de _____ de _____

Assinatura do Representante Legal (Presidente)

Flávio Henrique Barbosa de Oliveira

Assinatura do Tesoureiro

Levy de Oliveira Farias Martins

11. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL



DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, APROVAMOS e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo.

Patos de Minas (MG), de de .

Assinatura do Secretário Ordenador da Despesa

plano 101724504467152 pdf

Código do documento 03f34c7c-5321-4aaa-83cc-ad2022da1249



Assinaturas



Paulo Henrique Rodrigues Moreira
ph.moreira@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou

Paulo Henrique Rodrigues Moreira

Eventos do documento

02 Sep 2024, 07:59:42

Documento 03f34c7c-5321-4aaa-83cc-ad2022da1249 **criado** por SECRETARIA DE CULTURA (669eb216-4c04-4b2f-b9c4-c21c5b3a1a2d). Email: secretariadecultura@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-09-02T07:59:42-03:00

02 Sep 2024, 08:01:29

Assinaturas **iniciadas** por SECRETARIA DE CULTURA (669eb216-4c04-4b2f-b9c4-c21c5b3a1a2d). Email: secretariadecultura@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-09-02T08:01:29-03:00

02 Sep 2024, 08:02:37

PAULO HENRIQUE RODRIGUES MOREIRA **Assinou** (d8b93786-ba2c-40f3-96ca-5faaa2ce4d76) - Email: ph.moreira@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.64.187 (138-0-64-187-cgnat.onnettelecom.com.br porta: 36140) - Documento de identificação informado: 931.458.456-91 - DATE_ATOM: 2024-09-02T08:02:37-03:00

Hash do documento original

(SHA256): 26ebefae195f8d6d4cea2a273dcd47f45e2aa88e17020c381ea9f13639de7053

(SHA512): af4dcf9a7f264f4b3cc9c8e0239c4d27513ea4dad1251ef4d4782e057020a55707016dde7e07757ab4c2a0d4dab215567b7d56bf8159a90887413ac69577c205

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



Diário Oficial Eletrônico

PATOS DE MINAS



DOM.PATOSDEMINAS.MG.GOV.BR

ANO V – Nº 1184 – Edição Extraordinária

PATOS DE MINAS, SEGUNDA-FEIRA, 2 DE SETEMBRO DE 2024

SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.....	01
Secretaria Municipal de Governo	01

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Expediente

AVISO DE EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO No 12/2024 – O Município de Patos de Minas/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, comunica aos possíveis interessados que está procedendo CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de PRÊMIO PARA MESTRAS E MESTRES DE CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS 2024. O período de inscrição é de 2 a 30 de setembro. O edital completo encontra-se no site do município no link: <https://patosdeminas.mg.gov.br/> Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (34) 3822-9892 (das 12h às 18h) ou na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, situada na Av. Getúlio Vargas, 245 - Centro, Patos de Minas/MG, CEP 38700-126. Patos de Minas, 2 de setembro de 2024.

AVISO DE EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO No 13/2024 – O Município de Patos de Minas/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, comunica aos possíveis interessados que está procedendo CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI No 14.399/2022). O período de inscrição é de 2 a 30 de setembro. O edital completo encontra-se no site do município no link: <https://patosdeminas.mg.gov.br/> Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (34) 3822-9892 (das 12h às 18h) ou na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, situada na Av. Getúlio Vargas, 245 - Centro, Patos de Minas/MG, CEP 38700-126. Patos de Minas 2 de setembro de 2024.

AVISO DE EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO No 14/2024 – O Município de Patos de Minas/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, comunica aos possíveis interessados que está procedendo CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA. O período de inscrição é de 2 a 30 de setembro. O edital completo encontra-se no site do município no link: <https://patosdeminas.mg.gov.br/> Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (34) 3822-9892 (das 12h às 18h) ou na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, situada na Av. Getúlio Vargas, 245 - Centro, Patos de Minas/MG, CEP 38700-126. Patos de Minas, 2 de setembro de 2024.

AVISO DE EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO No 15/2024 – O Município de Patos de Minas/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, comunica aos possíveis interessados que está procedendo CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de SELEÇÃO DE ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI No 14.399/2022). O período de inscrição é de 2 a 30 de setembro. O edital completo encontra-se no site do município no link: <https://patosdeminas.mg.gov.br/> Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (34) 3822-9892 (das 12h às 18h) ou na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, situada na Av. Getúlio Vargas, 245 - Centro, Patos de Minas/MG, CEP 38700-126. Patos de Minas 2 de setembro de 2024.

Secretaria Municipal de Governo

Expediente

Termo de Colaboração 10/2024, Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais, Amigos e Profissionais dos Autistas de Patos de Minas, Objeto: Decorrente de Chamamento Público CMDCA/Patos de Minas nº 001/2024, tem por objeto o repasse de recursos financeiros do FIA, conforme Projetos aprovados pelo Órgão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através da Resolução nº 12/2024, Conselho

Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no Eixo II (Direito à Vida e à Saúde) Demanda 4 – Ação 1, Eixo V (Direito à Educação, à Cultura, aos Esportes e ao Lazer) Demanda 1 – Ação 2, Eixo V (Direito à Educação, à Cultura, aos Esportes e ao Lazer) Demanda 2 – Ação 2 e Eixo V (Direito à Educação, à Cultura, aos Esportes e ao Lazer) Demanda 4 – Ação 1, conforme Planos de Trabalho. Valor do repasse: R\$ 225.586,40 (duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos). Assinatura: 30/08/2024. Vigência: 30/09/2025. Patos de Minas, 02 de setembro de 2024. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Convênio 33/2024, Conveniada: Caixa Escolar Vilma Ribeiro, Objeto: Tem por objeto efetivar o repasse de contribuição financeira à CONVENIADA, visando participação no desfile de 7 de setembro. Valor do Repasse: R\$ 10.000,00 (dez mil, reais). Assinatura: 02/09/2024. Vigência: 30/09/2024. Patos de Minas, 02 de setembro de 2024. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, telefone: (034) 3822-9680 – Diretoria de Comunicação Social.

DIÁRIO OFICIAL DE PATOS DE MINAS

Endereço: Rua Doutor José
Olympio de Mello, 151 – Bairro
Eldorado – Patos de Minas/MG.
Telefone: (34) 3822-9680.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA Prefeito Municipal

CAROLINA FILARDI TAFURI
MÁRCIA CHRISTINA DE S. O. CAIXETA
Diagramação

Órgão Oficial do Município de Patos de Minas, criado pela Lei n.º 7.687 de 28 de novembro de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 4.703, de 03 de outubro de 2019.



Assinado de forma digital por diario
DN: c=BR, st=MG, o=CPD, ou=municipio
de patos de minas, cn=diario,
email=diario@patosdeminas.mg.gov.br
Dados: 2024.09.02 16:45:51 -03'00'